



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLÓGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

RELATÓRIO DA 12ª REUNIÃO DA COORDENAÇÃO

NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CONTER

- CONAE-

BRASÍLIA – DF – SEDE DO CONTER

12 a 14/12/2016



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

APRESENTAÇÃO

Prezado Coordenador e membros da CONAE,

Segue o Relatório da décima segunda reunião da Coordenação Nacional de Educação do CONTER – CONAE.

Nessa reunião a pauta teve os seguintes eixos: informes e encaminhamentos; Avaliação do Planejamento Estratégico da CONAE;

PRESENTES

TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Coordenador Geral - e os membros: Profa. MSc. Michele Torquato Martins, Prof. Dr. Paulo Roberto Wollinger, Prof. Francisco Aparecido Cordão, e Prof. MSc. João Raimundo Alves dos Santos.

PAUTA – 12ª Reunião da CONAE

1º Dia: 12/12 – segunda—feira

- ⌚ 09 h – Início das Atividades
 - a) Saudação do Coordenador Geral da CONAE
- ⌚ 09 h 15 – 1ª Atividade – Aprovação da Pauta
- ⌚ 09 h 30 – 2ª Atividade – Leitura e aprovação do Relatório da 11ª reunião da CONAE
- ⌚ 10 h – 3ª Atividade – Informes
- ⌚ 10 h 40 – 4ª atividade – Leitura das correspondências
- ⌚ 10 h 40 – 5ª atividade – Leitura, discussão e redação do Parecer sobre a inserção do Físico Médico no Sistema CONTER/CRTRs de autoria do Prof. Paulo Wollinger
- ⌚ 13 h – Almoço

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

⌚ 14 h 15 – Continuidade da discussão do Parecer sobre a inserção do Físico Médico no Sistema CONTER/CRTRs

⌚ 17 h 30 – Encerramento do dia

2º Dia: 13/12 – terça-feira

⌚ 09 h 00 – Leitura, discussão e redação do Parecer sobre a Consulta Pública acerca da Matriz Curricular realizada pelo CONTER

⌚ 12 h 30 – Almoço

⌚ 14 h 30 – Participação da CONAE no Seminário “elementos para uma Política de Revalidação/Reconhecimento de Diplomas” no CNE

⌚ 17 h – Encerramento do dia

3º Dia: 14/12 – quarta-feira

⌚ 09 h 30 – Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia

⌚ 12 h 30 – Almoço

⌚ 14 h – Medida Provisória 746/2016 – Ensino Médio – Parecer 95/2016 Aprovada pela Câmara dos Deputados - PLC 34/2016

⌚ 15 h - Continuidade da discussão sobre o Planejamento Estratégico 2017/2019

⌚ 17 h – Encerramento do dia



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

DETALHAMENTO DA REUNIÃO

O item detalhamento da reunião contempla todos os pontos discutidos. Para efeitos didáticos ele foi subdividido em Aprovação da Pauta, Leitura e aprovação do Relatório da 11ª reunião da CONAE, Informes, Leitura e Discussão das correspondências; Discussão da Resolução do CNE – Diretrizes para os Tecnólogos; Continuidade da Avaliação do Planejamento Estratégico da CONAE – 2016 e Discussão da Resolução do CONTER para a Radiologia Industrial

1. SAUDAÇÃO E INFORMES

O Tecnólogo Abelardo Raimundo de Souza, coordenador geral da CONAE abriu os trabalhos saudando os presentes. Em seguida passou a condução dos trabalhos para o membro João R. A. Santos que pautou os seguintes itens:

1.1. Leitura e aprovação do Relatório da reunião anterior

Foi lido o relatório da 11ª reunião da CONAE e o mesmo foi aprovado.

1.2. Informes

Não foram feitos informes.

1.3. Leitura e Discussão das correspondências;

Foi feita a leitura da correspondência da Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo – ETESES - solicitando esclarecimentos da CONAE acerca de dois itens de seu projeto pedagógico para a oferta do Curso Técnico em Radiologia que foram questionados pela Secretaria de Saúde.

Em posse do documento enviado à CONAE a mesma solicitou da ETESES o envio da Nota Técnica que a Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

enviou para a ETESES, pois na avaliação da CONAE não havia como realizar quaisquer esclarecimentos sem o conhecimento dos argumentos da referida Secretaria.

Como até o final da reunião a referida solicitação não foi enviada pela ETESUS a CONAE deliberou que o Assessor Educacional responda à respectiva demanda.

2. Parecer da CONAE sobre a inserção no CONTER dos profissionais Físicos-médicos

Prof. Paulo Wollinger fez uma breve explicação mostrando como os demais conselhos inseriram outros profissionais, como por exemplo, o CREA com os tecnólogos. No caso do CONTER começou com os técnicos e depois os tecnólogos foram agregados e hoje eles convivem pacificamente.

O Físico Médico não é uma profissão, segundo a CBO, mas uma Ocupação. Esses profissionais tem uma formação em radioproteção e outros itens, mas em nenhum momento significa passar as atribuições dos tecnólogos para eles, sendo necessário fazer essa discussão com a ABFM e definir um pouco mais essas atribuições. Isso seria benéfico para todos os profissionais envolvidos. É importante que essa abordagem seja feita de modo positivo, que eles participem do Congresso do Conter

Professora Michele relatou que é Dosimetrista e associada na ABFM, mas percebe que há um preconceito em relação aos tecnólogos. Segundo ela, ele existe há muitos anos em função da palavra técnica. Informou que recentemente participou do Congresso da ABFM e percebeu-se em alguns discursos o medo e a insegurança em relação ao fato de se tirar o mercado de trabalho deles.

Segundo o colega Abelardo, o Conselho Federal de Biomedicina queria inscrever o Tecnólogo.

2.1. Algumas estratégias que podem ser desenvolvidas pelo CONTER junto à ABFM:



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

- 1) Realizar entendimentos com a ABFM para compartilhar os pontos convergentes entre as duas ocupações visando à inclusão dos Físicos Médicos no Sistema CONTER/CRTR
- 2) Propor parceria com a ABFM e outras associações similares para apoio e divulgação de suas atividades e produções
- 3) Evitar a proposição de atividades que se sobreponham às atividades da ABFM
- 4) Publicar Resolução entre os profissionais da Radiologia Médica a partir da análise das competências definidas na CBO (2131-50)
- 5) Propor à ABFM que permita a inscrição de profissionais das técnicas radiológicas que desenvolvem atividades relacionadas com física médica.
- 6) Preparar Ofício formal do CONTER propondo diálogo em torno desses itens para implantar regime de cooperação. Alguns nomes:

Presidente – Edilson Lopes Pelosi – Sírío Libanês

Vice-Presidente – Edmario Antonio Guimarães – Hospital Monte Tabor

Hérculis Rollins Torres - Neo

Simone Kodlulovich – IRD - CBR

2.2. Atribuições do Físico Médico de acordo com mtecbo.gov.br

○ *Descrição Sumária*

Aplicam princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas, aplicam técnicas de radiação ionizante e não ionizante em ciências da vida, radiação na agricultura e conservação de alimentos e podem operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolvem fontes alternativas de energia, projetam sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizam medidas de grandezas físicas, desenvolvem programas e rotinas computacionais e elaboram documentação técnica e científica.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

○ *Formação e Experiência*

As ocupações exigem para seu exercício, pelo menos, o curso superior completo, sendo frequente a presença de profissionais com titulações de pós-graduação e cursos de especialização. O exercício pleno das atividades das ocupações geralmente ocorre após quatro anos de experiência na área.

○ *Condições Gerais de Exercício*

Os profissionais podem trabalhar em várias atividades econômicas como, por exemplo, saúde, fabricação de coque, refino de petróleo, produção de combustíveis, inclusive nucleares, fabricação de material eletrônico e aparelhos de comunicação. É mais comum encontrar esses profissionais em institutos de pesquisa e universidades públicas. Nestes casos, são classificados como pesquisadores ou professores. Costumam trabalhar em equipe multidisciplinar com supervisão ocasional. Pode ocorrer que, no exercício de algumas atividades, alguns profissionais estejam expostos aos efeitos da radiação e de materiais tóxicos.

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

2.3. Parecer da CONAE

INTERESSADO: Diretoria Executiva do CONTER	UF: DF
ASSUNTO: Argumentação sobre a pertinência da recepção dos Físicos Médicos com profissionais registráveis no sistema CONTER-CRTR.	
RELATOR: Paulo Roberto Wollinger	
PARECER CONAE: 001/2016	DATA: 14/12/2016

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER, requereu à CONAE a elaboração deste Parecer Técnico para subsidiar suas ações na missão de articular, valorizar e defender os profissionais das técnicas radiológicas, em amplo sentido, bem como proteger a população em geral das consequências do mau uso das radiações ionizantes.

O presente documento propõe defender o ingresso dos profissionais Físicos Médicos no Sistema CONTER/CRTRs, reconhecendo-os como profissionais das técnicas radiológicas.

Todas as profissões regulamentadas têm missão semelhante, todavia ao CONTER cabe uma missão de destacada importância. Trata-se de resguardar os trabalhadores das técnicas radiológicas, pacientes e demais usuários, dos efeitos adversos causados pelo uso inadequado dos equipamentos e procedimentos que utilizam as radiações ionizantes.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

2. OS PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS

A Lei 7.394 de 1985 cria a profissão de Técnico em Radiologia e o Decreto 92.790 de 1986 regulamentando aquela lei, especifica as atribuições do profissional das técnicas radiológicas, considerando o itinerário formativo. Ao tecnólogo em radiologia ampliam-se as atribuições profissionais em relação ao técnico, como atividade de nível superior. Além da operação de sistemas mais complexos, ele é capacitado para assumir as atividades gerenciais, com autonomia na atividade profissional, a coordenação de equipes e a pesquisa e desenvolvimento de procedimentos, métodos e sistemas.

O CONTER considera como profissionais das técnicas radiológicas todo aquele trabalhador, cujas atividades incluem as radiações ionizantes, ou seja, aqueles que efetuam as técnicas próprias operando equipamentos de radiografia, tomografia, radioterapia e medicina nuclear, seja nas atividades diagnósticas, terapêuticas, de radioproteção e dosimetria ou supervisão das técnicas radiológicas, inclusive na radiologia industrial.

3. O FÍSICO MÉDICO – PROFISSIONAL DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS

Segundo dados do Ministério da Educação, há em operação nove cursos de graduação em Física Médica, com oferta regular de vagas. Alguns cursos de pós-graduação também são ofertados para egressos de cursos de física, com o objetivo de especializá-los em Física Médica. Esses profissionais, em geral, atuam nos serviços de radiodiagnóstico, radioterapia e medicina nuclear. Suas atividades incluem preponderantemente as radiações ionizantes, caracterizando-os como profissionais das técnicas radiológicas.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

A Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, descreve esse profissional na categoria 2131-50 – Físico (medicina) - Físico hospitalar ou Físico médico, cuja ocupação, remete às atividades com radiações ionizantes.

Aplicam princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas, aplicam técnicas de radiação ionizante e não ionizante em ciências da vida, radiação na agricultura e conservação de alimentos e podem operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação. Desenvolvem fontes alternativas de energia, projetam sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos. Realizam medidas de grandezas físicas, desenvolvem programas e rotinas computacionais e elaboram documentação técnica e científica. (Fonte: mteco.gov.br)

A Física Médica não é profissão legalmente regulamentada, mas realiza atividades que também são atribuições do Técnico e do Tecnólogo em Radiologia, como profissões legalmente regulamentadas.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECEPÇÃO DO FÍSICO MÉDICO NO CONTER

Destacamos os principais aspectos da recepção dos Físicos Médicos no sistema CONTER/CRTRs:

- Garantir aos físicos médicos os benefícios de uma profissão regulamentada, bem como sua segurança jurídica e trabalhista;
- Apoio aos programas destinados à formação continuada na área das técnicas e tecnologias radiológicas;



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

- O CONTER fará entendimentos com a ABFM para compartilhar os pontos convergentes entre as duas ocupações visando à inclusão dos Físicos Médicos no Sistema CONTER/CRTRs
- Participação na definição de atribuições profissionais a serem asseguradas pelo CONTER;
- Participação nas atividades dos Conselhos Regionais e Nacional como representante de sua categoria;
- O CONTER proporá parceria com a ABFM e outras associações similares para apoio e divulgação de suas atividades e produções;
- O CONTER publicará Resolução para os profissionais da Física Médica a partir da análise das competências definidas na CBO (2131-50)
- O CONTER proporá à ABFM que permita a inscrição de profissionais das técnicas radiológicas que desenvolvem atividades relacionadas com física médica.

Com mais de cem mil profissionais inscritos no Sistema CONTER/CRTRs, concluintes de cursos técnicos, tecnológicos e de pós-graduação ofertados em todo o país, as técnicas radiológicas, como profissão regulamentada são fortalecidas a cada dia com a inscrição de novos profissionais.

Assim como em outras profissões regulamentadas, os Conselhos Federais aceitam a inscrição de outros profissionais, cujas atividades incluem atribuições semelhantes, ou que as competências técnicas e científicas se sobrepõem. O CONTER entende que deve acolher a inscrição dos Físicos Médicos, por ser este o único conselho onde as atribuições e atividades dos físicos médicos estão contidas.

O Brasil conta com mais de cento e sessenta Cursos Superiores de Radiologia ofertados em todo o território nacional, além de centenas de Cursos Técnicos ofertados em cada unidade da federação, educando os profissionais para as técnicas radiológicas. Seu Conselho Profissional – CONTER, articula a categoria, promove a educação



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

continuada, estimula o aperfeiçoamento permanente, fiscaliza o exercício profissional, sempre buscando o melhor desempenho nas atividades dos profissionais, para a melhor qualidade dos exames e o menor efeito biológico às pessoas e ao ambiente.

Um importante motivo para o acolhimento do Físico Médico no Sistema CONTER/CRTRs está contido na própria missão da ABFM, especialmente quando prevê “Articular-se ou afiliar-se associações ou agremiações que visem objetivos afins”. O CONTER entende que a aplicação das técnicas radiológicas são objetivos mais que afins nesse contexto.

Assim, o CONTER enfatiza que a articulação dos Físicos Médicos com os profissionais da saúde, especialmente os Médicos Radiologistas e Radioterapeutas, bem como Técnicos e Tecnólogos em Radiologia, tem sido exemplar, seja nas atividades profissionais, seja no compartilhamento das pesquisas e inovações nesse campo de estudos, que se amplia a cada dia.

Dezenas de Cursos de Especialização já estão em oferta na área de Radiologia e Técnicas Radiológicas. Vários programas de pós-graduação stricto sensu em Radiologia e Proteção Radiológica abrem caminho para a investigação e produção de conhecimento nesta área, consolidando um campo de pesquisa científica e tecnológica de grande importância, confirmando a premência da abordagem das técnicas radiológicas como setor crítico na área da saúde.

O Técnico e o Tecnólogo em Radiologia assentam sua formação na física de partículas e no eletromagnetismo, na anatomia humana e na geração de imagem médica, bem como na aplicação das demais técnicas de uso de radiações, sendo portanto proficientes nas técnicas radiológicas, especialmente pelo domínio em radioproteção, fator mais que crítico no uso de radiações ionizantes.

O Físico Médico fundamenta sua formação na ciência física, mas foca sua especialidade médica no eletromagnetismo e na física de partículas, cujos



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

desdobramentos tecnológicos identificam-se aos do Técnico e Tecnólogo em Radiologia. Assim, temos um imenso campo de estudos das tecnologias radiológicas que reúnem esses profissionais, no exercício de suas ocupações autônomas, garantindo que suas identidades estejam preservadas, como categorias profissionais distintas, porém parceiras.

Quando o CONTER propõe o acolhimento dos Físicos Médicos no Sistema CONTE/CRTRs, está reconhecendo a necessidade de associação para o fortalecimento de uma categoria profissional única: a dos trabalhadores das técnicas radiológicas. O fundamento epistemológico e as tecnologias radiológicas consolidadas nos programas de pesquisa ofertados por várias instituições e estimulado por seu Conselho, subsidiará o aprimoramento profissional de toda a categoria, preservando-se a cada trabalhador as características e atribuições que lhes identificam.

5. DECISÃO DA CONAE

Os membros da CONAE aprovam por unanimidade o voto do Relator. Sala de Reuniões, em 14 de dezembro de 2016 - TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Coordenador Geral; Prof. Francisco Aparecido Cordão, Prof. MSc. João Raimundo Alves dos Santos, Profa. MSc. Michele Torquato Martins e Prof. Dr. Paulo Roberto Wollinger,



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

3. Discussão da Consulta Pública

Os membros da Comissão discutiram o relatório geral elaborado pela Assessoria de Imprensa e destacaram dois pontos:

- a) A consulta mostrou que avançar na discussão do perfil profissiográfico do bacharel em ciências radiológicas pode colocar o tecnólogo em situação complicada. Nesse sentido a CONAE propõe terminar o perfil profissiográfico do técnico e tecnólogo e o levar para a MEC – SETEC E CNE – Saúde – o MS e CNS e Trabalho (CBO). O fato de não estar aprovado o bacharel legalmente em lei, pode levar os biomédicos a se auto intitulem os bacharéis da “radiologia”
- b) A dificuldade do Reconhecimento do Ministério da Educação em reconhecer o Tecnólogo como profissão regulamentada no âmbito federal

4. Discussão da Medida Provisória sobre a Reforma do Ensino Médio

A Medida Provisória está focada na meta 6 do Plano Nacional de Educação. As Diretrizes curriculares do ensino médio permitem organizá-lo nas quatro áreas: Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Depois a LDB foi incluída outras disciplinas. Os dois primeiros anos – Base Nacional Comum - são dois anos



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

5. Planejamento Estratégico 2017-2019

Planejamento Estratégico 2017 – 2019

Missão da CONAE – É a razão de ser da Coordenação é o **porquê ela existe**.

“Promover, atualizar o sistema de formação técnica e tecnológica e fomentar a pesquisa e extensão, por meio de diferentes modalidades e práticas educacionais, propiciando a capacitação dos profissionais das ciências radiológicas e orientação das instituições de ensino, na melhoria da saúde e do bem estar social”.

Visão da CONAE

Visão é o sonho da organização. É aquilo que se espera ser num determinado tempo e espaço. A visão é um plano, uma ideia mental que descreve o que a organização quer realizar objetivamente nos próximos anos de sua existência.

“Tornar-se referência nacional no âmbito da educação tecnológica das técnicas radiológicas.”

Valores da CONAE (CONDIÇÃO DE DESEMPENHO) - "Como faz?"

Representam os princípios éticos que norteiam todas as suas ações. Neste ponto o foco está nos valores e crenças. Busca-se, aqui, os princípios básicos instituídos, compartilhados e seguidos na organização. Inicialmente foram contatos que a CONAE já trabalha com os seguintes valores:

Respeito à diversidade – Ética - Democracia e Perseverança

Dando continuidade à avaliação do Planejamento Estratégico anterior, realizada na reunião anterior da CONAE, foram definidos os principais tópicos do Ambiente Externo:

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE****5.1.1. OPORTUNIDADES E AMEAÇAS**

Análise das oportunidades e ameaças externas à CONAE. Identificação de quais fatores, atuais ou potenciais externos à organização, que podem contribuir ou ameaçar em grau relevante a realização da missão da Coordenação Nacional de Educação do CONTER.

FATORES DO AMBIENTE EXTERNO	
OPORTUNIDADES	
POLÍTICA	1) A existência de concursos públicos para profissionais de radiologia com ênfase no graduado em tecnologia, especialmente os promovido pela EBSE e pelas Universidades Públicas.
ECONÔMICA	1) O investimento do governo federal no programa de expansão da radioterapia; 2) O aumento do número de cursos promovido pelo Pronatec
SOCIAL	1) A ABENDI, a CNEN, CBR, são parceiros estratégicos. 2) A existência dos Organismos de Treinamentos Reconhecidos (OTR), na área industrial, que podem ser uma força. 3) A Sociedade Brasileira de Radioterapia está reformulando as técnicas e buscando condições de melhorar o profissional da área; 4) As instituições de Ensino podem contribuir com os cursos em seus Estados. 5) A existência do ICESP (instituto de câncer de SP)
TECNOLOGIA	1) A ampliação dos programas de pós-graduação lato e stricto sensu

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

AMEAÇAS	
POLÍTICA	<ol style="list-style-type: none">1) A radicalização do CNS contra o ingresso dos tecnólogos contra o reconhecimento do tecnólogo como profissional de nível superior.2) O excesso de legislação na área radiológica industrial inviabilizando a utilização, pesquisas e investimentos.
ECONÔMICA	<ol style="list-style-type: none">1) Ausência de uma política salarial para as duas áreas – técnico e tecnólogo
SOCIAL	<ol style="list-style-type: none">1) A falta de formação inicial e continuada dos Professores para os cursos de técnico e tecnológicos2) Os projetos estabelecidos pelas Secretarias e Conselhos Estaduais de forma desarticulada entre educação, saúde e CONTER3) Ausência de Diretriz curricular específica para o Técnico e Tecnólogo em radiologia, definindo com clareza os respectivos perfis profissionais.
TECNOLOGIA	<ol style="list-style-type: none">4) A diminuição brasileira de investimentos em pesquisa tecnológica.

OPORTUNIDADES
<ol style="list-style-type: none">1) A existência do ICESP (instituto de câncer de SP) (INCLUIR NO obj. 4)2) A ampliação dos programas de pós-graduação lato e stricto senso (INCLUIR NO obj. 6)
PONTOS FORTES
<ol style="list-style-type: none">1) Legislação – carga horária reduzida. (incluir no 7)

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

2) Forma de comunicação inadequada das Minutas e Resoluções. (incluir no 3)

- a) Definição das premissas do ambiente interno. Identificação dos **PONTOS FORTES** e **FRACOS (oportunidades e fraquezas)** - do ambiente interno do CONTER e da CONAE que podem alavancar a realização da missão ou seja favorecer o alcance de um bom desempenho

FATORES DO AMBIENTE INTERNO		
DIMENSÕES	PONTOS FORTES (Oportunidades)	PONTOS FRACOS (Fraquezas – precisam ser melhoradas)
SOCIEDADE	<ul style="list-style-type: none">• O Conter ser um órgão regulador do exercício profissional;• Participação nos Fóruns das Profissão, no FENTAS, etc.	<ul style="list-style-type: none">3) Legislação – carga horária reduzida.
PROCESSOS INTERNOS	<ul style="list-style-type: none">• A continuidade dos assuntos tratados entre reuniões;	<ul style="list-style-type: none">4) Pouca articulação entre a CONAE e os CRTRs5) Dificuldade de comunicação com os órgãos educacionais, CNEN, CBR, etc.6) Ausência de elaboração das

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

		políticas de educação continuada no âmbito do CONTER/CRTRs
	COMUNICAÇÃO	
		7) Forma de comunicação inadequada das Minutas e Resoluções.
	MEMBROS DA COORDENAÇÃO	
	<ul style="list-style-type: none">Participação de membros vinculados ao MEC e as SE.	
	FUNCIONÁRIOS	
	8) Capacidade e dedicação Marilúcia, Elizângela	
PESSOAS		
	<ul style="list-style-type: none">O CONTER subsidiar a CONAE e as COREDs nas ações de atualização tecnológica e de educação continuada.	<ul style="list-style-type: none">Falta de divulgação do trabalho do Técnico e a distinção entre técnico e tecnólogo (falta identidade profissional)
ECONÔMICA (FINANCEIRA)	INFRAESTRUTURA	
	<ul style="list-style-type: none">Local excelente;Estrutura administrativaApoio jurídicoApoio de TI	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE****5.1.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (LONGO PRAZO)**

Os objetivos organizacionais proporcionam benefícios, como: guias para a ação, motivação e envolvimento dos colaboradores e racionalidade na tomada de decisão. São os objetivos globais e amplos da organização e definidos no longo prazo, isto é, entre dois a cinco ou mais anos pela frente.

1) Continuar a articulação da parceria com a ABENDI e Organismo de Treinamento Reconhecido (OTR) estimulando a formação na radiologia industrial.

META (S)

- 1.2 Divulgação junto às Secretarias Estaduais e Conselhos Estaduais de Educação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Radiologia Industrial
- 1.3 Enviar Projeto Pedagógico para a CNEN para comentários.
- 1.4 Inserir o curso de técnico em radiologia industrial no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC
- 1.5 Fomentar o surgimento de cursos em radiologia industrial, no prazo de 18 meses, a partir da assinatura do acordo;

PROJETO: Elaborar o projeto de indução

2) Consolidar a necessidade do SATR, fomentando a sua formação.

- 2.1 Propor à CONAFI a verificação da existência do SATR nas suas fiscalizações – onde e quantos?
- 2.2 Elaborar diretrizes nacionais pela CONAE, articulada com as diretrizes curriculares de técnicos e tecnológicos, sobre a formação do SATR
- 2.3 Elaborar cartilha/informativo sobre a importância do SATR
- 2.4 Fomentar ao menos um curso em cada CRTR, no prazo de 04 anos, para os técnicos e tecnólogos supervisores das aplicações das técnicas radiológicas.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

- 3) Difundir as ações da CONAE junto com a Assessoria de comunicação utilizando o facebook, a revista e o Site do Conter e os Sites das instituições de origem dos membros da CONAE.**

META (S)

3.1 Criar uma página da CONAE no Site do CONTER

3.2 Incluir na página de cada curso o link para as ações da CONAE

PROJETO: Difusão das ações da CONAE.

- 4) Desenvolver diretrizes para o Plano Nacional de Valorização, Capacitação e formação continuada dos profissionais das técnicas radiológicas e professores, proporcionando o aprimoramento da categoria em todo o território nacional.**

METAS

- 4.1 Elaborar o Programa Nacional de Capacitação e Formação Continuada, no prazo de 01 ano.

PROJETO: Elaborar o Programa

- 4.2 Implementar, pelo menos, um curso em cada área por regional, no prazo de 10 anos.

PROJETO: Mapa de capacitações pelo Brasil

- 4.3 Articular parcerias, no prazo de 03 anos, com as Instituições de Educação Técnica ou Tecnológica na formação de professores em seus estados.

- 4.4 O CONTER subsidiar a CONAE e as COREDs nas ações de atualização tecnológica e de educação continuada.

PROJETO: Formação docente para a Radiologia.

- 5) Articular ações junto à Anvisa e Visas Regionais contribuindo com informações e capacitação sobre a área de radiologia.**

METAS

- 5.1 Manter contatos com a ANVISA, no prazo de 06 meses, para entendimentos sobre vigilância sanitária nos serviços de radiologia.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

5.2 Instrumentalizar os CRTRs na aplicação da Norma junto às Visas.

PROJETO: Vigilância em Radiologia.

6) Promover a construção das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Técnico e Tecnólogo, por meio de debates e diversos instrumentos de participação.

6.1 Aprovar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos técnicos em radiologia, no prazo de 05 anos.

PROJETO: DCN – Técnico em Radiologia

6.2 Aprovar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos tecnológicos em radiologia, no prazo de 03 anos.

PROJETO: DCN – Tecnólogo em Radiologia

6.3 Valorização dos profissionais técnicos e tecnólogos em Radiologia – participação nos fóruns de debates dos técnicos e tecnólogos em radiologia.

6.4 Participação de membros vinculados ao MEC e as SE.

6.5 Ausência de uma política salarial para as duas áreas – técnico e tecnólogo

A proposta seria realizar uma reunião com a Diretoria explicando por que insistir no tecnólogo e não investir no bacharelado

7) Organizar um plano de ação para a consolidação e fortalecimento das prerrogativas de realização das técnicas radiológicas e radioterápicas, no exercício profissional do técnico e tecnólogo partindo da atuação no serviço de radiologia e diagnóstico por imagem: médica, odontológica, veterinária, industrial e radioterápica.

METAS:



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

- 7.1. Aproveitar a existência de concursos públicos para profissionais de radiologia com ênfase no graduado em tecnologia, especialmente os promovido pela EBSER e pelas Universidades Públicas.
 - 7.2. O Conter ser um órgão regulador do exercício profissional;
 - 7.3. Contatar a Sociedade Brasileira de Radioterapia, a qual está reformulando as técnicas e buscando condições de melhorar o profissional da área e verificar a possibilidade de atuação conjunta
- 8. Participar dos Fóruns das Profissões Regulamentadas, visando a consolidação das profissões das técnicas radiológicas.**
- 8.1. Continuar a participação nos Fóruns das Profissões, no FENTAS, etc.
- 9. Organizar estratégias de convencimentos junto ao CNS para reconhecimento do tecnólogo como profissional da saúde em nível superior.**
- 10. Promover articulação com instituições da esfera federal para harmonização da legislação sobre radiação ionizante visando favorecer o crescimento de pesquisas e investimentos.**



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

QUADRO DOS EIXOS E PROJETOS

Eixos	Projeto Prioritário	Membros
<p>Consolidação</p>	<p>Prioridade</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Organizar estratégias de convencimento junto ao CNS para reconhecimento do tecnólogo como profissional da saúde em nível superior. 2. Consolidar a presença do SATR na Radiologia 3. Organizar um plano de ação para a consolidação e fortalecimento das prerrogativas de realização das técnicas radiológicas e radioterápicas, no exercício profissional do técnico e tecnólogo partindo da atuação no serviço de radiologia e diagnóstico por imagem: médica, odontológica, veterinária, industrial e radioterápica. 	<p>Profs. João e Abelardo</p>
	<p>1. DCN Tecnológico e Técnico</p>	<p>Profs. Cordão e Wollinger</p>

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

Regulação	2. Desenvolver diretrizes para o Plano Nacional de Valorização, Capacitação e formação continuada dos profissionais das técnicas radiológicas e professores, proporcionando o aprimoramento da categoria em todo o território nacional.	
Promoção	Difundir as ações da CONAE junto com a Assessoria dessa área utilizando o facebook, a revista e o Site do Conter e os Sites das instituições de origem dos membros da CONAE.	Prof. Guilherme
Parcerias	<ol style="list-style-type: none">1. Articular parcerias com a ABENDI e Organismo de Treinamento Reconhecido (OTR) estimulando a formação na radiologia industrial.2. Promover articulação com instituições da esfera federal para harmonização da	Prof. Ricardo

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

	<p>legislação sobre radiação ionizante.</p> <p>3. Articular ações junto à Anvisa e Visas Regionais contribuindo com informações e capacitação sobre a área de radiologia.</p> <p>4. Participar dos Fóruns das Profissões Regulamentadas, visando a consolidação das profissões das técnicas radiológicas.</p>	
--	---	--

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE****II - PLANOS TÁTICOS**

PROJETO ESTRATÉGICO 01 Continuidade da Parceria ABENDI/CONTER	RESUMO EXECUTIVO	
NOME	GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.
OBJETIVO INSTITUCIONAL Articular parcerias com a ABENDI e Organismo de Treinamento Reconhecido (OTR) estimulando a formação na radiologia industrial.		
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) <ul style="list-style-type: none">Fomentar o surgimento de cursos em radiologia industrial em todo o Brasil		
OBJETIVO DO PROJETO Regularizar o profissional das técnicas radiológicas industriais, possibilitando o ingresso no CONTER.		
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	
Regularizar os profissionais no sistema CRTR/CONTER	Percentual de inscritos x total de profissionais atuantes.	
Abertura de novos cursos	Percentual de novos cursos x oferta atual	
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO		
1. Solicitar vagas nos cursos da ABENDI para os profissionais do Sistema CRTR/Conter		
2. Divulgar junto às escolas a oferta dos cursos em Radiologia Industrial		
3. Divulgar junto aos profissionais do Sistema CRTR/CONTER a oferta dos cursos		



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Adesão inferior a 10% das vagas ofertadas		
2. Divulgação em menos de 30% das escolas e aos profissionais.		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
CONAE		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
Sugestão: Prof.		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 02 Consolidação da Legislação sobre radiação ionizante	RESUMO EXECUTIVO	
NOME	GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.
OBJETIVO INSTITUCIONAL Promover articulação com instituições da esfera federal para harmonização da legislação sobre radiação ionizante.		
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) 1. Elaborar um documento sobre os impactos da legislação atual no trabalho, na manipulação e no transporte de produtos emissores de radiações ionizantes. 2. Encaminhar o documento para as autoridades do Congresso Nacional;		
OBJETIVO DO PROJETO Unificar a legislação e normas facilitando a aplicação, uso e transporte dos emissores de radiação ionizante.		
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	
Aprovação de Uma Lei regulamentadora e harmonizadora das normas vigentes		
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO 1. Aprovar o documento preliminar 2. Encaminhar ao Congresso Nacional 3. Estimular a realização de audiências públicas 4. Acompanhar a tramitação do projeto.		

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Redigir o documento em até 60 dias		
6. Protocolar em uma das casas do Congresso em até 120 dias.		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
CONAE		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
Sugestão: Prof.		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 03		RESUMO EXECUTIVO	
NOME	GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.	
Tecnólogo em Radiologia: profissional da saúde			
OBJETIVO INSTITUCIONAL Organizar estratégias de convencimento junto ao CNS para reconhecimento do tecnólogo como profissional da saúde em nível superior.			
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) 1. Articular os coordenadores de cursos superiores de tecnologia; 2. Participar de Comissões do CNS 3. Apresentar o Projeto ao CNS 4. Identificar possíveis parceiros 5. Definir com clareza os perfis do técnico, do tecnológico e do bacharel em Ciências Radiológicas.			
OBJETIVO DO PROJETO Incluir o tecnólogo como profissional da saúde em nível superior no âmbito federal			
RESULTADOS ESPERADOS		INDICADORES	
O CNS reconheça o tecnólogo como profissional de nível superior, o incluindo na composição do CNS.			
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO 1. Submeter, via online, o estudo do CONTER à apreciação das escolas de radiologia 2. Após a consolidação do documento, realizar uma audiência pública nacional (ou submete via online) 3. Participar das reuniões do CNS 4. Indicar pessoas ligadas ao CONTER para a participação das comissões do Conter			

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

5. Acompanhar a tramitação do projeto (diferença de técnico e tecnólogos)		
6. Envio Ofício, solicitar que o CNE que coloque na pauta a proposta apresentada pelo CONTER		
7. A CONAE e a DIRETORIA do CONTER conversar com futuros parceiros		
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Redigir e submeter o documento à apreciação do CONTER em até 90 dias		
2. Participação de no mínimo 40% de coordenadores de cursos		
3. Acompanhamento bimestral da tramitação da proposta		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
CONAE		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
Sugestão: Prof.		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 04 Consolidar a presença do SATR na Radiologia		RESUMO EXECUTIVO O Projeto pretende garantir a presença de um SATR em cada serviço de Radiologia aumentando a segurança e confiabilidade dos serviços prestados à comunidade.	
NOME SATR ATUANTE		GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.
OBJETIVO INSTITUCIONAL Consolidar a necessidade do SATR, fomentando a sua formação.			
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) Propor à CONAFI a verificação da existência do SATR nas suas fiscalizações. Elaborar diretrizes nacionais pela CONAE, sobre a formação do SATR. Criar um curso em cada CRTR, para os técnicos e tecnólogos supervisores das aplicações das técnicas radiológicas.			
OBJETIVO DO PROJETO Estimular a formação e valorizar a presença dos profissionais no serviço de radiologia			
RESULTADOS ESPERADOS		INDICADORES	
1. Aplicação das Diretrizes às novas ofertas de formação.		O surgimento de novos cursos x as novas diretrizes	
2. Em cada unidade em que se aplique as técnicas radiológicas e radioterápicas exista um SATR		Percentual de SATR em relação ao total de Unidades	
3. Aumento do número de profissionais capacitados		Aumento em relação ao total existente	
4. Notificações pela CONAFI sobre a ausência do SATR		Aumento do número de SATR x número atual	
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO 1. A CONAE implementar oficinas de elaboração das diretrizes. 2. Elaborar Nota Técnica para a CONAFI justificando a necessidade do SATR			



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

3. Divulgar as diretrizes junto às escolas e aos profissionais do Sistema CRTR/CONTER		
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Início das atividades em até 06 meses		
2. Em 03 fiscalizações ao menos uma estar com o objetivo do SATR		
1. Divulgar as diretrizes junto às escolas e aos profissionais do Sistema CRTR/CONTER		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 05 Difusão das ações da CONAE.	RESUMO EXECUTIVO Divulgação das ações e projetos desenvolvidos pela CONAE .	
NOME CONAE EM FOCO	GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.
OBJETIVO INSTITUCIONAL Difundir as ações da CONAE junto com a Assessoria dessa área utilizando o facebook, a revista e o Site do Conter e os Sites das instituições de origem dos membros da CONAE.		
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) <ol style="list-style-type: none">1) Apresentar a proposta e projetos da CONAE;2) Criar link na página do CONTER3) Incentivar a criação do link do CONTER na página das Instituições.4) Os sites dos regionais5) Divulgar as ações da CONAE na Revista do CONTER6) Divulgar em meio físico as ações da CONAE para as localidades com dificuldade de acesso a Internet		
OBJETIVO DO PROJETO Divulgar as ações da CONAE para a comunidade profissional e estudantes		
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	
Fortalecimento da identidade dos profissionais	Reconhecimento da profissão pelos demais profissionais da saúde e pela comunidade.	
Melhoria do processo educativo	Redução percentual do número de erros	
Garantir alcance das informações	Aumento do número de acessos sobre a CONAE	
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO <ol style="list-style-type: none">.1. Informar a Assessoria de Imprensa sobre as reuniões, fotos, etc.2. Colocar na fanpage as ações e assuntos tratados.		



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

3. Articular com as instituições de ensino a colocação do Link da CONAE em suas páginas		
4. Articular com os CRTRs a colocação do link da CONAE em suas páginas		
5. Divulgar as ações da CONAE em eventos do CONTER/CRTR		
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Elaborar o plano de ação da CONAE		
2. Aprovação do Planejamento pela Diretoria Executiva do CONTER		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 06 Educação Continuada em Radiologia		RESUMO EXECUTIVO Implementar o Programa Nacional de Aprimoramento dos Profissionais e ampliação de novas tecnologias e práticas.	
NOME Renovando os Saberes		GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.
OBJETIVO INSTITUCIONAL Desenvolver diretrizes para o Plano Nacional de Capacitação e formação continuada dos profissionais das técnicas radiológicas e professores, proporcionando o aprimoramento da categoria em todo o território nacional.			
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) 1) Elaborar o Programa Nacional de Capacitação e Formação Continuada. 2) Elaborar o Mapa de capacitações pelo Brasil			
OBJETIVO DO PROJETO Mapear o perfil dos profissionais, dimensionando as ofertas formativas.			
RESULTADOS ESPERADOS		INDICADORES	
Perfil dos profissionais de radiologia		Estatística da amostra	
Capacitar os profissionais de radiologia		Percentual de profissionais capacitados	
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais		Avaliação de impacto	
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO			
1. Elaborar a pesquisa por amostra			
2. A CONAE articular com a pesquisa que os CRTRs/CONTER estão realizando nas subespecialidades da radiologia			

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

3. A CONAE/CRTRs realizar formações e articular parcerias com Instituições Formadoras		
4. Utilizar a EAD no processo de formação dos profissionais.		
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Confiabilidade da amostra		
2. A ausência de 10 CRTRs		
3. Produção e qualidade do material		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 07 Formação Docente em Radiologia		RESUMO EXECUTIVO Implementar o Programa Nacional de Formação Inicial e Continuada de Professores dos cursos de Radiologia.	
NOME Professores na Radiologia: Nota DEZ.		GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.
OBJETIVO INSTITUCIONAL Desenvolver diretrizes para o Plano Nacional de Capacitação e formação continuada dos profissionais das técnicas radiológicas e professores, proporcionando o aprimoramento da categoria em todo o território nacional.			
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) Formar o docente para a Radiologia.			
OBJETIVO DO PROJETO Aprimorar a educação em radiologia através da formação inicial e continuada dos docentes			
RESULTADOS ESPERADOS		INDICADORES	
Ofertar cursos de licenciatura para os profissionais de radiologia (docentes e não docentes)		Total de vagas ofertadas x total de professores	
Ofertar cursos de formação continuada para os professores dos cursos de radiologia		Total de vagas ofertadas x total de professores	
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO			
1. Realizar parcerias com instituições de Ensino Superior			
2. Realizar parcerias com a Universidade Aberta do Brasil			
3. Articular com os CRTRs.			



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. não realização da parceria em 50% das instituições definidas pela CONAE		
2. não realização da parceria com 10 CRTRs		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 08		RESUMO EXECUTIVO	
NOME	GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.	
Vigilância em Radiologia			
OBJETIVO INSTITUCIONAL Articular ações junto à Anvisa e Visas Regionais contribuindo com informações sobre a área de radiologia.			
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) <ol style="list-style-type: none">1. Articular reunião com ANVISA, para elaboração de norma de vigilância sanitária nos serviços de radiologia.2. Instrumentalizar os CRTRs na aplicação da Norma junto às Visas.			
OBJETIVO DO PROJETO Aprovar e implementar o instrumento de diagnóstico sobre a Vigilância no serviço de Radiologia			
RESULTADOS ESPERADOS		INDICADORES	
Melhoria da fiscalização Sanitária		Número de denúncias da fiscalização do CONTER à Anvisa	
Cumprimento efetivo das normas de proteção		Diminuição do número de inconformidades x Autuação	
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO .			
1. Elaborar uma proposta de instrumento de diagnóstico			
2. Articular junto à Diretoria uma reunião com a ANVISA			
3. Capacitar o CRTR no instrumento de diagnóstico			



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. elaboração da proposta de instrumento e agendamento da reunião com a Diretoria em seis meses		
2. Adesão de 1/3 dos CRTRs		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 09		RESUMO EXECUTIVO	
PROJETO: DCN – Tecnológico em Radiologia		Implantação das DCNs do Tecnológico em Radiologia	
NOME	GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC.	
DCN - JÁ		3 anos	
OBJETIVO INSTITUCIONAL Promover a construção das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Tecnólogo, por meio de oficinas, debates e diversos instrumentos de participação.			
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) Aprovar e homologar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos tecnológicos em radiologia.			
OBJETIVO DO PROJETO Elaborar as Diretrizes Curriculares, encaminhando sua aprovação.			
RESULTADOS ESPERADOS		INDICADORES	
1. Resolução do CNE sobre DCN do CST em radiologia.		Homologação da DCN pelo Ministro de Estado	
2. Subsidiar a implantação das DCN junto às IES		Número de cursos x total	
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO			
.1, Elaboração da versão inicial			
2. Promover debates e oficinas em nível nacional			
3. Sistematiza a versão final			
4. Encaminhar a versão ao MEC			



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Baixo número de representantes na elaboração		
2. Um ano no máximo para a elaboração da versão inicial		
4.		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

PROJETO ESTRATÉGICO 10 PROJETO: DCN – Técnico em Radiologia	RESUMO EXECUTIVO Implantação das DCNs do Técnico em Radiologia	
NOME DCN - JÁ	GER. DO PROJETO	PERÍODO DE EXEC. 5 anos
OBJETIVO INSTITUCIONAL Promover a construção das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Técnico, por meio de oficinas, debates e diversos instrumentos de participação.		
OBJETIVO TÁTICO (Comissão) Aprovar e homologar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos técnicos em radiologia.		
OBJETIVO DO PROJETO Elaborar as Diretrizes Curriculares, encaminhando sua aprovação.		
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	
1. Resolução do CNE sobre DCN do Técnico em radiologia.	Homologação da DCN pelo Ministro de Estado	
2. Subsidiar a implantação das DCN junto aos CE de Educação	Número de cursos x total	
PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO		
.1, Elaboração da versão inicial		
2. Promover debates e oficinas em nível nacional		
3. Sistematiza a versão final		
4. Encaminhar a versão ao MEC		

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Baixo número de representantes na elaboração		
2. Um ano no máximo para a elaboração da versão inicial		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

<p>PROJETO ESTRATÉGICO 10 Defesa da segurança e qualidade do uso de radiações ionizantes</p>	<p>RESUMO EXECUTIVO O projeto visa coibir o exercício ilegal da profissão</p>	
<p>NOME Práticas Radiológicas: habilitar para bem realizar</p>	<p>GER. DO PROJETO</p>	<p>PERÍODO DE EXEC.</p>
<p>OBJETIVO INSTITUCIONAL Organizar um plano de ação para a consolidação e fortalecimento das prerrogativas de realização das técnicas radiológicas e radioterápicas, no exercício profissional do técnico e tecnólogo partindo da atuação no serviço de radiologia e diagnóstico por imagem: médica, odontológica, veterinária, industrial e radioterapia.</p>		
<p>OBJETIVO TÁTICO (Comissão) Elaborar e difundir documento de alerta sobre as práticas radiológicas por profissionais não habilitados. Estimular os profissionais das técnicas radiológicas a denunciar o exercício ilegal. Elaborar estatística das denúncias a partir dos dados dos CRTRs.</p>		
<p>OBJETIVO DO PROJETO Coibir o exercício ilegal da profissão</p>		
<p>RESULTADOS ESPERADOS</p>	<p>INDICADORES</p>	
<p>Vigilância pelos profissionais</p>	<p>Quantidade de denúncias</p>	
<p>Extinção do exercício irregular</p>	<p>Redução das denúncias do exercício ilegal.</p>	
<p>PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DO PROJETO .1. Elaborar o documento de alerta das práticas ilegais em radiologia.</p>		
<p>2. Organizar campanhas de difusão do documento de alerta;</p>		



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO		
1. Elaboração do documento no prazo máximo de 06 meses.		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS	OUTRAS FONTES
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA (SETORES, DEPTOS/DIRETORIAS)		
EQUIPE E PRAZO DE PLANEJAMENTO:		
DATA DE APROVAÇÃO	APROVADO POR	

6. Construção das Diretrizes Curriculares do Tecnólogo em Radiologia

I - Justificativa e objetivos;

- a) Texto que contextualize a instituição na região
- b) Escrever os motivos pelos quais a instituição vai ofertar o curso, incluindo as demandas de profissionais na região.
- c) Justificar os objetivos que pretende atingir com a oferta do curso

II - Requisitos de acesso

- a) Concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenha sido classificado em processo seletivo
- b) Escrever a sistemática para o processo de ingresso dos alunos definido pela instituição.

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

III - Perfil do Egresso – Quais competências ele precisa sair do curso. Ele precisa ser capaz do que?

VERBO	OBJETO DE AÇÃO	CRITÉRIO	CONDIÇÃO
Executar	as técnicas radiológicas		para aquisição de imagens médicas.
Aplicar	radiação ionizante		como terapia na radioterapia e na medicina nuclear.
Executar	procedimentos de aquisição de imagem		na radiologia industrial
Executar	procedimentos de aquisição de imagem		Na radiologia veterinária
Executar	os protocolos para aquisição de imagem		com ressonância magnética
Monitorar, quantificar e otimizar	a produção de rejeitos radiológicos		
Supervisionar	as aplicações das técnicas radiográficas		
Coordenar	equipes de trabalho		nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem
Desenvolver, implantar, gerenciar e supervisionar	programas de controle de qualidade		em radioproteção
Realizar	testes de controle de qualidade		nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem
Vistoriar, avaliar e emitir	parecer técnico em sua área de formação		
Prestar	assessoria e consultoria		às empresas especializadas e instituições que desenvolvem atividades laborais e de pesquisas, na área de imagenologia

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

			e na composição e integração de equipes multiprofissionais.
Atuar	no ensino profissional, na docência, na supervisão de estágios, na coordenação de cursos de formação em áreas específicas, na especialização e demais atividades educacionais.		
Atuar	como gestor		nas atividades organizacionais, de gerenciamento, de supervisão/coordenação e de qualidade, nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem nas suas diversas áreas.

IV - Organização curricular estruturada para o desenvolvimento das competências profissionais, com a indicação da carga horária adotada e dos planos de realização do estágio profissional supervisionado e de trabalho de conclusão de curso.

O Curso deverá ser integralizado com o mínimo de 2.400 horas excluindo nessa carga o Estágio Profissional Curricular supervisionado obrigatório de no mínimo 600 horas.

No desempenho de suas atividades tecnológicas atua em campos específicos:

1 – No radiodiagnóstico:

Nas atividades que envolvem os procedimentos técnicos para obtenção de imagens com fins diagnósticos pela operação dos diversos aparelhos de imagenologia, bem



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

como, manuseio de pacientes/clientes, objetivando a aquisição das imagens nos serviços de assistência à saúde em medicina, medicina veterinária e em odontologia.

2 – Na radioterapia:

Nas atividades que envolvem as terapias com radiações através do manuseio de fontes de radiações ionizantes de teleterapia e de braquiterapia; no planejamento do processo terapêutico; na sua simulação; na dosimetria e na radioproteção.

3 – Na medicina nuclear:

Na operação dos diversos sistemas de obtenção de imagens; no manuseio de fontes de radiação ionizante não seladas, no seu preparo e utilização; na dosimetria; na radioproteção; e no gerenciamento dos rejeitos produzidos.

4- Na área industrial:

Na indústria é da competência do tecnólogo em radiologia os procedimentos técnicos em ensaios não destrutivos pelo uso de radiações ionizantes nas áreas de:

- **Radiografia Industrial** (Radiografia ; Gamagrafia; Radioscopia).
- **Medidores Nucleares** (Fixos e Portáteis).
- **Técnicas Analíticas** (Inspeções de Segurança; Espectrometria por Raios-X; Cromatografia a gás).
- **Irradiação Industrial** (Irradiação de Produtos; Esterilização e Conservação de Alimentos; Polimerização).
- **Perfilagem de Poços** (Perfil e Cimentação).



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

Quadro das áreas de atuação na Radiologia em Saúde.

RADIOLOGIA EM SAÚDE		
ÁREA DE ATUAÇÃO	SUBÁREA DE ATUAÇÃO	○ SETORES
• Radiologia Médica	• Radiodiagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> • Radiologia Convencional • Mamografia • Densitometria Óssea • Tomografia Computadorizada • Ressonância Magnética • Hemodinâmica
	• Radioterapia	<ul style="list-style-type: none"> • Teleterapia • Braquiterapia

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE**

	<ul style="list-style-type: none">• Medicina Nuclear	<ul style="list-style-type: none">• Imagens funcionais• Terapia
<ul style="list-style-type: none">• Radiologia Odontológica	<ul style="list-style-type: none">• Radiodiagnóstico	
<ul style="list-style-type: none">• Radiologia Veterinária	<ul style="list-style-type: none">• Radiodiagnóstico	

1 – Linha de Formação: Radiodiagnóstico

O graduado em radiologia com formação em radiodiagnóstico atua na área da radiologia médica em centros de diagnóstico por imagem de unidades hospitalares e de clínicas especializadas nos setores de: Radiologia convencional/CR/DR; Mamografia; Densitometria Óssea; Hemodinâmica; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética e Ultrassonografia. Na área da radiologia odontológica atua no setor de radiodiagnóstico de clínicas especializadas e consultórios. Na área da radiologia



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

veterinária atua no setor de radiodiagnóstico de unidades hospitalares em seus diversos setores, em centros especializados, em clínicas e consultórios.

Competências:

- Operar sistemas geradores de imagens diagnósticas.
- Realizar procedimentos de geração de imagens com fins diagnósticos.
- Realizar procedimentos de geração de imagens integrando equipes multiprofissionais.
- Realizar procedimentos de geração de imagens em unidades de Centro Cirúrgico.
- Avaliar a qualidade das imagens produzidas.
- Fazer o tratamento das imagens digitais em estações de trabalho.
- Conhecer e aplicar as normas de segurança exigíveis pelo setor de atuação.
- Realizar a documentação das imagens.
- Orientar o paciente/cliente quanto aos procedimentos necessários para a realização da aquisição das imagens.
- Atuar no processo de proteção radiológica.
- Supervisionar a radioproteção.
- Aplicar as normas de segurança

2 - Linha de Formação: Medicina Nuclear

Essa formação permite atuar no setor de Medicina Nuclear em hospitais e clínicas nos processos que envolvem a geração de imagens diagnósticas e a utilização de radioisótopos com fins terapêuti

Competências:

- Operar equipamentos de aquisição de imagens em medicina nuclear.
- Realizar os procedimentos de geração de imagens.
- Realizar a aquisição de quaisquer parâmetros adicionais fornecidos pelos equipamentos geradores de imagem diagnóstica.
- Atuar de forma multiprofissional nos processos de diagnóstico e terapêuticos em medicina nuclear.
- Tratar as imagens obtidas e documentar as imagens geradas pelos diversos sistemas de aquisição.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

- Avaliar a qualidade da imagem em MN.
- Manipular radiofármacos e compostos radioativos.
- Aplicar as normas de segurança exigíveis pelo setor.
- Orientar o paciente/cliente quanto aos procedimentos necessários para realização da aquisição das imagens.
- Atuar no processo de proteção radiológica.
- Supervisionar a radioproteção

3 – Linha de Formação: Radioterapia

Esta formação permite atuar no setor de radioterapia de hospitais e serviços especializados nos processos que envolvem o tratamento através da utilização de radiação ionizante para fins terapêuticos, incluindo aceleradores, fontes radiativas, geração de imagens para planejamento.

Competências:

- Operar sistemas utilizados nos processos terapêuticos.
- Realizar procedimentos de geração de imagem aplicados à radioterapia.
- Realizar aplicações terapêuticas utilizando radiações ionizantes.
- Avaliar a qualidade da imagem gerada em radioterapia.
- Orientar o paciente/cliente quanto aos procedimentos necessários para a realização do processo terapêutico.
- Confeccionar imobilizadores para aplicações individuais em radioterapia.
- Atuar no processo de proteção radiológica.
- Atuar de forma multiprofissional nos processos terapêuticos e controle de qualidade como dosimetrista.
- Supervisionar a radioproteção.
- Identificar e aplicar as normas de segurança exigíveis pelo setor.

4. Linha de Formação: Industrial

A Linha de Formação na área Industrial, permite realizar técnicas de ensaios não destrutivos com radiações ionizantes na área da Radiologia Industrial nos setores de: Radiografia Industrial, Medidores Nucleares, Técnicas Analíticas, Irradiação Industrial e de Perfilagem de Poços. Atua ainda nas atividades de Inspeção de Segurança de



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

volumes, pacotes e bagagens em: portos, aeroportos, fronteiras, instituições e órgãos públicos.

Áreas de Atuação:

- Radiografia Industrial
- Medidores Nucleares
- Técnicas Analíticas
- Irradiação Industrial
- Perfilagem de Poços

Competências:

- Realizar e/ou supervisionar os ensaios radiológicos.
- Realizar ou supervisionar as atividades dos profissionais envolvidos nos ensaios radiológicos.
- Registrar e classificar os resultados de acordo com os critérios documentados.
- Elaborar relatório de resultados.
- Definir as limitações da aplicação do método de ensaio radiológico.
- Transformar os requisitos dos códigos, normas, especificações e procedimentos radiológicos em instruções práticas de ensaio, adaptadas às condições reais de trabalho.
- Instalar, preparar e verificar os ajustes dos equipamentos.
- Zelar pelo adequado funcionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios radiológicos.
- Interpretar códigos, normas, especificações e procedimentos radiológicos.
- Avaliar os resultados em função dos códigos, normas e especificações aplicáveis.
- Zelar pelas instalações e pessoal envolvido nos ensaios radiológicos.
- Estabelecer e validar técnicas e procedimentos.
- Determinar métodos, técnicas, procedimentos particulares e os equipamentos adequados necessários à realização dos ensaios radiológicos.
- Treinar e/ou orientar o pessoal envolvido nos ensaios radiológicos.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

- Atuar nos procedimentos de radioproteção e de segurança radiológica própria e do pessoal envolvido nos ensaios radiológicos.
- Atuar nos procedimentos de radioproteção e de segurança radiológica das instalações, equipamentos, materiais e fontes de radiação ionizante.

V - Critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem

A avaliação é um elemento fundamental para acompanhamento e redirecionamento do processo de desenvolvimento de competências previstas para a concretização do perfil profissional de conclusão.

Constitui-se num processo contínuo e permanente com a utilização de instrumentos diversificados – textos, provas, relatórios, auto-avaliação, roteiros, pesquisas, portfólio, projetos etc – que permitam analisar de forma ampla o desenvolvimento de competências profissionais em diferentes indivíduos e em diferentes situações de aprendizagem.

O caráter diagnóstico de todo o processo de avaliação permite subsidiar as decisões dos Professores, em termos de planejamento (prognóstico) das ações educacionais a serem desenvolvidas, na perspectiva de utilizar o saber constituído como alavanca para novas aprendizagens e o saber não constituído como indutor de novas estratégias de ensino, visando à melhoria dos resultados de aprendizagem.

VI - Critérios de aproveitamento e procedimentos de avaliação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas

O aproveitamento de conhecimentos e experiências desenvolvidas anteriormente pelos alunos, diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso, poderá ocorrer por meio de:



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

- componentes curriculares equivalentes desenvolvidos em outros cursos e devidamente validados na própria instituição de ensino.
- qualificações profissionais tecnológicas concluídas em outros cursos e devidamente avaliadas e reconhecidas pela instituição de ensino.
- experiências desenvolvidas no trabalho ou em outros cursos poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para fins de prosseguimento de estudos.
- avaliação de competências reconhecidas em processos formais de certificação profissional legalmente instituídos.

VII - Instalações, equipamentos, recursos tecnológicos e biblioteca

- a) Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado
- b) Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com atividades educacionais do curso.
- c) Laboratório de anatomia e fisiologia
- d) Laboratório de dosimetria e radioproteção
- e) Laboratório de física
- f) Laboratório de imaginologia.
- g) Laboratório de processamento e análise de imagem
- h) Laboratório de radiologia
- i) Laboratório de semiotécnica e suporte básico à vida

VIII - Pessoal técnico e docente

Para o exercício do magistério nos cursos superiores de tecnologia em radiologia o docente deverá possuir a formação acadêmica exigida para a docência no nível superior. Na ponderação da avaliação da qualidade do corpo docente das disciplinas da formação profissional, a competência e a experiência na área deverão ter equivalência com o requisito acadêmico.

É exigido do professor do curso de graduação tecnológica em radiologia tanto o domínio dos saberes pedagógicos necessários para conduzir os estudantes nas trilhas das aprendizagens para a constituição de saberes e competências profissionais quanto o domínio dos saberes disciplinares do campo específico de sua área do conhecimento.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

IX - Explicação de diploma e certificados a serem expedidos.

Ao aluno concluinte do curso superior de tecnologia em radiologia será conferido e expedido o Diploma de Graduação Tecnológica em Radiologia.

Aquele que concluir uma parte do curso que corresponda a uma qualificação profissional tecnológica fará jus ao recebimento do correspondente certificado de conclusão dessa qualificação.

7. Calendário das reuniões 2017

MÊS	DATA	STATUS
Fevereiro	13, 14 e 15 (Chegada no dia 12 -- domingo)	Não ocorreu
Abril	26, 27 e 28 (chegada no dia 25 – terça)	Não ocorreu
Junho	26, 27 e 28 (chegada no dia 25 - domingo)	Não ocorreu
Agosto	23, 24 e 25 (chegada no dia 22 - terça)	
Outubro	23, 24 e 25 (chegada no dia 22 – domingo)	
Dezembro	13, 14 e 15 (chegada no dia 12 – terça)	

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador Geral da CONAE, Sr. Abelardo de Souza, encerrou a reunião. O Presente Relatório foi elaborado por João Raimundo Alves dos Santos, membro da CONAE, que o assina em conjunto com os demais membros da Comissão.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE

Prof. Francisco Aparecido Cordão

Membro

Prof. Msc. João R. Alves dos Santos

Membro

Prof. Dr. Paulo R. Wollinger

Membro

Profa. MSc. Michele Torquato Martins

Membro

TNR. Abelardo Raimundo de Souza

Coordenador Geral